



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5ª Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

DOCUMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA.

Em 26 de Janeiro de 2026, foi constatada a queima do comando elétrico da câmara frigorífica integrante do sistema de resfriamento do setor de Aproveitamento. A pane no equipamento ocasionou o mal funcionamento do sistema de refrigeração das câmaras frigoríficas afetando o setor de Aproveitamento e demais dependências operacionais do Aproveitamento. Tal interrupção compromete diretamente as condições de risco de saúde.

A. Risco de Saúde;

Proliferação de bactérias, intoxicação alimentar, alimentos podem até parecer bons, mas já estarem contaminados.

B. Perda de alimentos;

Carnes, laticínios e congelados (Salmonella, E. coli, Listeria), descarte de grandes quantidades de rancho, prejuízo financeiro e desabastecimento.

C. Sobre carga elétrica e risco de incêndio;

Equipamento tentando compensar a falha funciona sem parar, aquecimento de cabos, disjuntores e motores, pode causar curto-circuito ou incêndio.

D. Responsabilidade administrativa;

Pode gerar apontamentos em inspeções, responsabilização do gestor do setor e Comandante da Organização Militar, em OM, pode virar não conformidade grave.

Desta forma, afeta a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor de aproveitamento e da Organização Militar.

A ausência da manutenção regular da câmara frigorífica configura risco iminente à saúde do efetivo militar e civil, bem como ao funcionamento dos serviços essenciais da Unidade. A demora na contratação do serviço poderá acarretar prejuízos significativos ao interesse público e comprometer o cumprimento das missões institucionais do 8º BEC. Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, materiais, equipamentos e outros bens.

Diante do exposto, resta caracterizada a situação emergencial, sendo imprescindível a adoção imediata das medidas administrativas necessárias à contratação emergencial do serviço para manutenção da câmara frigorífica, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

KALLEBE LIMA DIAS – 2º TEN
Responsável pela contratação direta

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, referente ao processo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

JAKSON MOURA COSTA - CEL
Ordenador de Despesas do 8º BEC